



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

INFORMAÇÃO Nº 56/2025/SENGE

Referência: SEI Nº 02546/2025

Assunto: **Pregão Eletrônico nº 14/2025 - Serviços de revitalização de imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral- TRE/RN.**

- 1) Vieram os presentes autos para análise da habilitação técnica apresentada em sede eletrônica do pregão eletrônico nº 14/2025 pelas empresas W da S MOREIRA ENGENHARIA LTDA E PLENA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
- 2) Antes de adentrar nas questões diretas da análise, faz-se necessário o registro de que o pregão eletrônico tem como objeto a revitalização dos seguintes prédios: Parelhas, Patu e São Tomé.
- 3) A empresa W da S MOREIRA ENGENHARIA LTDA apresentou habilitação técnica através de CAT's e CRQ's que a HABILITAM a realizar a prestação do serviço conforme documentação acostada aos autos no id 2348650.
- 4) Diante do exposto, **sugerimos a HABILITAÇÃO da empresa W da S MOREIRA.**
- 5) A PLENA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA apresentou os seguintes documentos:
 - a) Contrato social da empresa com alterações recentes que habilitaram a empresa a operar obras e serviços de engenharia, datado de 24 de fevereiro de 2025;
 - b) Certidão de Registro e quitação Pessoa Jurídica informando que o registro da empresa junto ao CREA se deu em 10/04/2025;
 - c) Certidão de Registro e quitação Pessoa Jurídica informando que o registro da empresa junto ao CAU se deu em 19/03/2025;
 - d) Certidão de Acervo Técnico nº 1453382/2025, parcialmente executada, com registro de atestado, datada de 13/05/2025, dos quais apontamos alguns achados:
 - I. O registro da empresa no CREA se deu em 10/04/2025 e a obra iniciou em 24/03/2025;
 - II. A ART que registrou o serviço está com data de 24/04/2025, posterior ao início do serviço;

- 1) Diante do exposto, **sugiro a realização de diligências** junto ao proponente a fim de dirimir as dúvidas suscitadas, que poderão ser sanadas com a apresentação de:
 - a) Conjunto de projetos de arquitetura aprovado e assinado demonstrando as áreas de interferência, já que se trata de reforma de uma residência, ou;
 - b) Alvará de construção emitido pela prefeitura municipal, e autorização de obra emitida pelo

- síndico, já que se trata de obra em condomínio, ou;
- c) Cópia do contrato firmado com a Sra MARIA EDINEIDE DA SILVA ROCHA.
- 2) É a Informação. À Comissão de Pregão.

Jose Haroldo Machado Junior
Analista Judiciário - Engenheiro



Documento assinado eletronicamente por **Jose Haroldo Machado Junior, Servidor da Seção de Engenharia**, em 27/05/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2349384&crc=77928DB6 informando, caso não preenchido, o código verificador **2349384** e o código CRC **77928DB6**.

02546/2025

2349384v3